



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 2.920, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Altera o Decreto nº 2.252, de 02 de maio de 2013 e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de criar-se mais um ponto de taxi para atendimento a demanda por transporte de passageiros em veículo de aluguel,

DECRETA:

Art. 1º. Acrescenta-se ao Artigo 1º do Decreto nº 2.252, de 02 de maio de 2013, o Inciso VI, com a seguinte redação:

“VI – Ponto 12: Avenida das Garças, entre a Rua das Perdizes e Rua dos Periquitos: 02 (dois) veículos”.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Chapadão do Sul – MS, 17 de novembro de 2017.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal.